ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 64 /92

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau "NAIR DE OLIVEIRA CORRÊA" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.01.72, baseado no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.335 de 14. 05. 1973, conforme preconiza a Lei nº 5.692 de 21 de agosto de 1971.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau denominada "NAIR DE OLIVEIRA CORRÊA", no lugar denominado de Bairro Mapim, município de Várzea Grande - MT.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação de pessoal docente e dos recursos materias necessários ao funcionamento da escola nos moldes do sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigos na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "CoutoMagalhães" em Várzea Grande, 10 de dezembro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Profª. ANA PORFIRIA DE BARROS C. MARQUES
Secret. Mun. de Educ. e Cultura